



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 103/2022

REF. PROJETO DE LEI Nº 107/2022

*“Altera a Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo do Município a transferir recursos decorrentes de emenda parlamentar à entidade assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2022, que “autoriza o Poder Executivo do Município a transferir recursos decorrentes de emenda parlamentar à entidade assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de crédito especial aberto pela Lei nº 4.342/2022, sendo recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referentes a repasse fundo a fundo, objeto de transferência financeira realizada pelo governo federal. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 18 de novembro de 2022.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Adilson de Jesus**  
1º Secretário